



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia” de Santa Rita do Passa Quatro.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$ 1.669.200,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), dividido em doze (12) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas com gastos de Pessoal, para o funcionamento e manutenção do Pronto Socorro, durante o exercício de dois mil e doze (2012).

ART. 2º - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ART. 4º - A presente subvenção estará prevista no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2010 a 2013, instituído pela Lei Municipal nº 2.864, de 18 de dezembro de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 2.982, de 30 de junho de 2011, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.013, de 13 de dezembro de 2011.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de fevereiro de 2012.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE